



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF sob o nº 943.061.846-68 e CI nº MG-6.062.132, SSP/MG, conforme Decreto Municipal nº 3988/2020.

CONTRATADA: ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP

CNPJ: 04.201.601/0001-13

Endereço: Rua Três Rios, 80, Pilar

Belo Horizonte/MG - CEP: 30.390-230

Representada por Tarcisio Siman Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 076.534.396-75 e CI nº MG – 13.063.768, SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2021, firmado em 27 de dezembro de 2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 090/2021, Processo Licitatório nº 153/2021, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de execução dos lotes 02 (dois) e 03 (três) por 90 (noventa) dias e vigência do contrato por 03 (três) meses, nos termos do artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, nas cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de execução presente na Cláusula Terceira, item 3.14, subitem 3.14.2, “b” e “c” do contrato fica prorrogado por **90 (noventa) dias**, ambos vigorando até **07/06/2023**, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

3.14.2. Recebida a ordem de serviço, o empreiteiro terá o prazo máximo de 510 (quinhentos e dez) dias corridos para executá-lo, seguindo os seguintes parâmetros de acordo com o tipo de serviço:

b) Serviços de efficientização - (lote 02): prazo máximo de 510 (quinhentos e dez) dias corridos incluindo o prazo para a compra de material, caso não tenha em estoque assim como reconhecimento do projeto apresentado pela Diretoria de Obras e elaboração do relatório a ser apresentado à concessionária para fins de atualização de cadastro;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

c) Serviços de ampliação simples de IP - (lote 03) - instalação de IP em espaços públicos com alimentação através de medidores: Prazo máximo de 510 (quinhentos e dez) dias corridos incluindo o prazo para a compra de material, caso não tenha em estoque assim como reconhecimento do projeto apresentado pela Diretoria de Obra.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo de vigência presente na Cláusula Nona, item 9.1 do contrato fica prorrogado por 03 (três) meses, vigorando até **26/06/2023**, alterando o referido item que passa a vigorar nos seguintes termos:

9.1. Este contrato terá vigência, por até 18 (dezoito) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:


A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.


Lagoa Santa, 09 de março 2023.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE

P/P: Barbara Siman
ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
TARCISIO SIMAN FERREIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

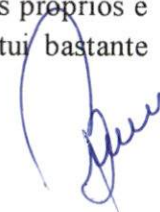

CPF: 325.308.626-56


CPF: 05889104659

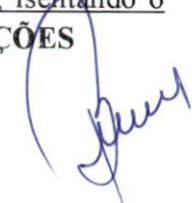
COMARCA DE LUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Cel. José Tomás, 271, Centro, Luz, CEP: 35.595-000
Telefone: (37) 3421 - 1368 - e-mail: primeironotasluz@yahoo.com.br

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ECOLOGICA
SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., NA
FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos esta Pública Procuração, virem que, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (27/05/2021), nesta Cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial do Primeiro Ofício, instalado na Rua Cel. José Tomaz, nº 271, Bairro Centro, nesta cidade de Luz/MG, telefone (37) 3421-1368, email: primeironotasluz@yahoo.com.br, perante mim, Tabelião Substituto, compareceram, as partes entre si justas e contratadas a saber: **OUTORGANTE: ECOLOGICA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº. 04.201.601/0001-13, com sede na Rua Três Rios, nº 80, Bairro Pilar, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.390-230, neste ato representada pelo seu sócio administrador **TARCISIO SIMAN FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Vale, nº. 328, Apto 402, Bairro Vila da Serra, Nova Lima, Minas Gerais, CEP: 34.006-068, nascido aos 19/02/1988, portador da cédula de identidade MG-13.063.768, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 076.534.396-75, endereço eletrônico ecologica@ecologica.eng.br, telefone (31) 3 288-1038, na qualidade sócio e administrador da empresa, conforme Contrato Social, último arquivamento 26/01/2021, número 8330198, certidão simplificada expedida em 13/05/2021, tendo ainda como sócio **MARCOS VINÍCIUS NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua José Elói da Fonseca, nº. 61, Bairro Mangabeiras, João Monlevade, Minas Gerais, CEP: 35.930-187, nascido aos 21/10/86, portador da cédula de identidade MG-10.149.655, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 075.609.336-88, , endereço eletrônico ecologica@ecologica.eng.br, telefone (31) 3 288-1038. **As partes declaram que não se enquadra em qualquer das condições previstas nos incisos I, II e III do artigo 4º da resolução nº. 31 do COAF 31, de 07 de junho de 2019, declara que não é pessoa exposta politicamente de acordo com a resolução nº. 29 do COAF 29, de 07 de dezembro de 2017.** Reconhecidos e identificados como os próprios e de cuja capacidade jurídica dou fé, e por eles me foi dito que nomeiam e constitui bastante



procuradora: **BARBARA SIMAN FERREIRA**, brasileira, auxiliar administrativo, solteira, portadora da Carteira de Identidade MG-13.063.797, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 076.534.366-50, filha de Tarcisio Barbosa Ferreira e Sinara Siman Ferreira, residente e domiciliada à Rua Vale, n. 328, apto 402, Bairro Vila da Serra, Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34.006-068, endereço eletrônico peessoal@ecologica.eng.br, telefone (31) 9 9806-9888, que se identificará quando do uso deste instrumento, para convalidá-lo, a quem confere amplos poderes para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, podendo para tanto assinar os documentos e propostas necessárias, elaboração de documentação, habilitação de propostas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, assinar e rescindir contratos, aditamentos, apostilamentos, ordens de serviço, medições, assinar e elaborar documentação para credenciamento, habilitação e de propostas técnicas e comerciais, fazer declarações, realizar autorização perante órgãos públicos e/ou cessionários nos âmbitos federal, estadual e municipal, autarquias, empresas privadas e de economia mista, destacadamente Cemig e Energisa; poderes, ainda, na área RECURSOS HUMANOS: admitir e demitir empregados, fixando as respectivas remunerações e assinando todos os documentos necessários, inclusive carteiras profissionais, aplicar sanções, efetuar anotações respectivas, dar aviso prévio, conceder férias, recolher contribuições parafiscais, assinar atestados de afastamento e salário (AAS), comunicação de acidentes de trabalho (CAT), quitações, cartas de rendimentos, guias de recolhimento, representar a outorgante perante órgãos do Ministério do Trabalho, Ministério da Previdência Social, sindicatos e justiça do trabalho, em qualquer instância judicial ou administrativa, usar os poderes "ad Judicia", transigir, desistir, acordar e substabelecer com reserva de iguais poderes; bem como assinar todos os documentos necessários para a contratação de estagiários e para firmar convênios de estágios com escolas e universidades; autorizar a movimentação de contas vinculadas ao FGTS; DA REPRESENTAÇÃO PERANTE OS ÓRGÃOS PÚBLICOS: praticar todos os atos de simples rotina administrativa perante órgãos públicos federais, estaduais, e municipais e suas autarquias, órgãos fiscalizadores de exercício de profissões, empresas públicas, sociedades de economia mista e empresas privadas, inclusive Juntas Comerciais, Secretarias, Delegacias, Superintendências e Inspetorias da Receita Federal, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação, Conselhos de Contribuintes e respectivas câmaras, do Ministério da Fazenda, Tribunal de Recursos Fiscais, Coletorias Estaduais, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, IBAMA, empresas concessionárias de energia elétrica, companhias telefônicas, juntas comerciais; assinar e requerer tudo que seja necessária à defesa aos direitos e interesses da outorgante, desde que não implique em assunção de obrigações para a mesma, bem como entregar, registrar, protocolar e retirar documentos e processos, receber informações, e pagar impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais e emolumentos; representar a outorgante junto a Superintendência da Receita Federal, e órgãos a ela subordinados; e praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Sendo lido o instrumento, a parte OUTORGANTE, verificando sua conformidade, outorga, aceita e assina. A qualificação do procurador e os objetivos da presente foram declarados pela outorgante, na figura dos seus representantes, que se responsabilizam civil e criminalmente pela veracidade e por qualquer incorreção, isentando o notário de qualquer responsabilidade. **DEVE A PROVA DE ESTAS DECLARAÇÕES**



SEREM EXIGIDAS DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM INTERESSAR. Os elementos declaratórios deste instrumento e fornecidos pela parte, após a assinatura são inalteráveis, eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. **Certidão Negativa De Indisponibilidade De Bens Retirada Da Central Nacional De Indisponibilidade De Bens, Conforme Provimento N° 39/2014, Da E. Corregedoria Nacional De Justiça, Em Nome Do Outorgante Hipotecante - Código HASH: b2ac.ed10.27e8.7a98.c8b5.b4f6.a11e.38b8.41e5.122d.** Feito sob minuta. Foram apresentados em originais e nesta Serventia arquivados, por força de Lei, cópias dos documentos necessários para lavratura da presente procuração – 15 (quinze) documentos. **“SINAL PÚBLICO conforme Provimento nº 18 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça – site: www.censec.org.br.”** Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0388010150, atribuição: 1º Tabelionato de Notas, localidade: Luz. Nº selo de consulta: ELQ22182, código de segurança: 7591918632240114Ato: 1458, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 106,79. Recompe: R\$ 6,41. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 35,58. Total: R\$ 153,05. Ato: 8101, quantidade Ato: 15. Emolumentos: R\$ 98,55. Recompe: R\$ 5,85. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 32,70. Total: R\$ 141,00. . Valor Total dos Emolumentos: R\$ 205,34. Valor Total do Recompe: R\$ 12,26. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 68,28. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 294,05. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>" Assim o disse(ram) e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o à(s) parte(s) e tendo achado conforme, outorgou(aram) e assinou(aram), dispensada a presença de testemunhas com base no artigo 215 do Código Civil, do que dou fé. Eu, **RONALDO CORDEIRO VASCONCELOS FILHO**, tabelião a fiz digitar. Eu, **RONALDO CORDEIRO VASCONCELOS FILHO**, tabelião subscrevo e assino. Assinam: ECOLOGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. r/p Tarcisio Siman Ferreira. TRASLADADA EM SEGUIDA, DOU FÉ, ASSINO. Luz/MG, 27 de maio de 2021.



**RONALDO CORDEIRO
VASCONCELOS
FILHO:01569802661**

Assinado de forma digital por
RONALDO CORDEIRO
VASCONCELOS FILHO:01569802661
Dados: 2021.05.28 11:14:04 -03'00'

Ronaldo Cordeiro Vasconcelos Filho
Tabelião Substituto